MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
COLEGIADO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA
BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA

PARECER SOBRE REQUERIMENTOS DISCENTES

PUBLICAÇÃO Nº 05/2022

A Coordenação do Curso de Engenharia Agronômica do IF Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições, torna público o parecer dos requerimentos entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos:

PROCESSO	REQUERENTE	TURMA	OBJETO	DATA/DISCIPLINA	PARECER
23328.250524.2022-76	DAIANA DA SILVA RIBEIRO	2021.2	DESISTÊNCIA DO CURSO	CANCELAMENTO DE MATRICULA	**Deferido** (Art. 69 e 70 da Organização Didática)
23328.250506.2022-94	TAMIRES BARBOSA DOS SANTOS	2017.2	TRANCAMENTO PARCIAL DE MATRÍCULA	AGROECOLOGIA, BOTÂNICA SISTEMÁTICA, CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL, ECOLOGIA GERAL, ESTATÍSTICA BÁSICA, FUNDAMENTOS DE NUTRIÇÃO ANIMAL e TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO	**Deferido** (Art. 60, § 2° da Organização Didática. Art. 2°, § 3° da Resolução 90/2020/CONSUP/IFBAIANO. Análise da Coordenação do Curso.)
23328.250568.2022-04	VILMAR DA SILVA FERREIRA	2020.2	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	2021.2	**Deferido** (Art. 59 da Organização Didática. Análise da Coordenação do Curso.)
23328.250570.2022-75	EMANUELE FELIPE ALVES	2017.2	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	2021.2	**Deferido** (Art. 59 da Organização Didática. Análise da Coordenação do Curso.)
23328.250458.2022-34	LUANA RAYNARA FERNANDES GRINGO	2020.2	APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	DESENHO TÉCNICO	**Deferido** (Análise do professor da disciplina.)
23328.250392.2022-82	CLÁUDIO OSÓRIO	2019.2	APROVEITAMENTO	POLÍTICAS PÚBLICAS E	**Indeferido** (Análise do professor da disciplina.)

			DE DISCIPLINA	DESENVOLVIMENTO RURAL	
23328.250571.2022-10	EVANGEILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	2016.2	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	2021.2	**Deferido** (Art. 59 da Organização Didática. Análise da Coordenação do Curso.)

*De acordo com o artigo 123 da Organização Didática, o estudante deve ter frequência mínima de 75% da carga horária total do componente curricular para aprovação. Ressaltamos que as faltas justificadas não são abonadas, ou seja, não são excluídas, exceto em caso de exercício domiciliar conforme previsto no artigo 125, Parágrafo 1°.

Bom Jesus da Lapa, 22 de março de 2022.

ELISA ENI FREITAG
Coordenadora do Curso